



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Av. Borges de Medeiros, 1555 – Porto Alegre, RS – 7º Andar
(51) 3210-5022 - dir@daer.rs.gov.br

Porto Alegre, 17 de novembro de 2025.

À Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Comissão Permanente de Licitações/DELIC/CELIC

CRE nº 0082/2025 - Processo Administrativo nº 23/0435-0016791-4

Objeto: Contratação de empresa para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia ERS-715: Sentinela do Sul (Fim Trv)-Cerro Grande do Sul (km 10,10 ao km 24,28), SRE:7150ERS0030, Lote 2, extensão de 14,18 km.

Prezados,

Foram analisados os documentos apresentados pela empresa PLANATERRA – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. relativos a Cláusula 15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica e também das respectivas CGL's do Anexo X - Folha de Dados.

DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(subitens 15.1.3.1, 15.1.3.2, 15.1.3.3, 15.1.3.4, 15.1.3.5 e 15.1.3.6)

Subitem 15.1.3.1 – será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1)**

-ATENDE, a licitante apresentou as certidões do CREA/SC (fls. 6691/6695) e do CREA/RS (fls. 6735/6740).

Subitem 15.1.3.2 – declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico.

-ATENDE, a licitante apresentou a declaração (fl. 6754).



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Av. Borges de Medeiros, 1555 – Porto Alegre, RS – 7º Andar

(51) 3210-5022 - dir@daer.rs.gov.br

Subitem 15.1.3.3 – comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3)**, que apresenta o seguinte texto:

1. Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta LICITAÇÃO, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:

- 1.1 A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando ter executado os seguintes serviços compatíveis com o porte da obra ou serviço:

15.1.3.3.1 – Base ou sub-base de macadame seco;

15.1.3.3.2 – Usinagem de concreto asfáltico.

-ATENDE; as CAT's, com os serviços exigidos, em nome do Responsável Técnico indicado foram anexadas (fls. 6755/6765 e 6773/6781)

Subitem 15.1.3.4 – responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

-ATENDE, de acordo com o registro da empresa no CREA/SC e no CREA/RS, o Responsável Técnico indicado pertence ao quadro da empresa (fls. 6719/6720 e 6742).

Subitem 15.1.3.5 – comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico(CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s)



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Av. Borges de Medeiros, 1555 – Porto Alegre, RS – 7º Andar

(51) 3210-5022 - dir@daer.rs.gov.br

referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5)**;

15.1.3.5.1 – Base ou sub-base de macadame seco

15.1.3.5.2 – Usinagem de concreto asfáltico

-ATENDE; a licitante apresentou as certidões registradas no CREA/SC em nome da empresa (fls. 6766/6772 e 6782/6787).

Subitem 15.1.3.6: declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA**.

-ATENDE, a licitante apresentou a declaração (fl. 6803) .

Pela análise acima exposta, este Departamento entende que a empresa **Planaterra – Terraplenagem e Pavimentação Ltda. ATENDE** à qualificação técnica exigida no edital.

Salientamos que **somente** foram analisados os itens relativos **a qualificação técnica (Cláusula 15.1.3)**, não tendo sido analisados os documentos relativos aos demais itens da habilitação.

Eng. Richard Lesh Polo

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

